



CONTRA RAZÕES RECURSO C.E 01/2024

Aracaju, 07 de março de 2025

À Comissão Permanente de Licitação da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe
ATT: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

REF: Edital Concorrência Eletrônica 01/2024

Prezados Senhores,

A AVANTTI SERVICOS EIRELI, CNPJ: 36.119.982/0001-82, situada à R SAO JUDAS TADEU, 378 Lj 02 Bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP: 49.050-710, através do seu representante legal, Sr. Alex Carvalho de Jesus, portador do RG: 1.416.430 SSP/SE e CPF: 011.206.065-00, domiciliado Pça Antonio Teixeira, 101, Jabotiana, Aracaju/SE, pela presente através do seu procurador infra assinado vem à presença de Vossa Senhoria requerer acolhimento das informações para esclarecimento em forma de contra razões das alegações destituídas de fundamento através de argumentos desprovidos de sustentação fática da empresa PHC CONSTRUTORA LTDA

I – Fatos:

A proposta apresentada pela licitante está em total conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, tanto no que diz respeito ao preço exequível, quanto à qualificação de habilitação. A proposta foi analisada pela comissão de licitação, que, após verificação detalhada, atestou que o preço apresentado é exequível, em conformidade com o disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o qual exige que a Administração Pública avalie a viabilidade econômica da proposta para assegurar que o valor proposto seja compatível com os custos de execução do objeto licitado, sem risco de comprometer a execução do contrato.

Além disso, a comissão de licitação, com o auxílio da análise técnica, constatou que a licitante atendeu a todos os requisitos de habilitação exigidos pelo edital. Constatou-se que a documentação apresentada pela empresa está regular, em conformidade com as exigências legais e editalícias, atendendo integralmente aos critérios de qualificação técnica, jurídica, fiscal e econômica. Essa aferição definida pelos parâmetros estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que define os requisitos para a habilitação e qualificação das empresas participantes, garantindo que a licitante possui plena capacidade para a execução do objeto contratado.

Ademais, o julgamento da proposta seguiu o critério de preço global (conforme estabelecido soberanamente no edital em seu item 1.2, bem como o estabelecido pelo art. 45, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização deste critério para a contratação de obras e serviços. O preço global conforme descrito amplamente no edital como critério de julgamento foi utilizado como base para a análise e escolha da proposta vencedora, o que é plenamente compatível com a modalidade de licitação



adotada, considerando que este critério abrange o valor total da execução do objeto, permitindo à Administração uma avaliação integral e abrangente dos custos envolvidos na contratação.

É manifestamente descabido o questionamento realizado pela empresa PHC Construtora Ltda, que impugna, sem fundamento, todos os procedimentos que foram corretamente observados na licitação, especialmente no que se refere à verificação da exequibilidade do preço, à qualificação de habilitação e à utilização do critério de preço global para julgamento das propostas.

A licitação foi conduzida em estrita conformidade com os requisitos do edital e com a Lei nº 14.133/2021, com a devida análise técnica realizada pela comissão de licitação, que atestou a regularidade da proposta da empresa vencedora, tanto em termos de preço quanto de habilitação. Ao apresentar argumentos infundados e sem amparo legal, a empresa recorrente não só busca tumultuar o processo licitatório, mas também causar atrasos indevidos, prejudicando a Administração Pública e outras partes interessadas no certame, principalmente em uma obra emergencial.

Tal comportamento, conforme o disposto no art. 151, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, prevê sanções àqueles que, de maneira intempestiva e sem justificativa plausível, busquem prejudicar a regularidade do procedimento licitatório. A legislação é clara ao estabelecer que práticas que visem obstruir a conclusão do processo licitatório poderão resultar em penalidades, inclusive a suspensão temporária de participação em licitações, conforme o art. 151, inciso III, da mesma lei.

II - Justificativa a questionamentos:

Diante da clareza e robustez das decisões tomadas pela comissão de licitação, que seguiu rigorosamente os requisitos do edital e as disposições da Lei nº 14.133/2021, apresentaremos nossas contrarrazões de forma breve, uma vez que os procedimentos adotados foram transparentes e fundamentados. A comissão, após análise técnica detalhada, validou a exequibilidade da proposta e a regularidade da habilitação, observando de maneira irrepreensível o critério de preço global, conforme previsto no edital. Portanto, segue as contra razões apesar das alegações apresentadas pela recorrente carecem de fundamento e não justificam qualquer alteração no processo, que transcorreu dentro da legalidade e da transparência exigidas pela legislação aplicável.

A) Do preço Inexequível :

Em relação à alegação da empresa recorrente sobre a exequibilidade do preço, cumpre esclarecer que a proposta apresentada pela licitante foi devidamente analisada pela comissão de licitação, em conformidade com o disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que exige a verificação da viabilidade econômica do preço ofertado. A comissão, ao avaliar a proposta, observou que o preço apresentado não ultrapassa o limite de 25% de variação em relação aos parâmetros de mercado, conforme estabelecido pela própria Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a aceitar propostas com variação de até 25% em relação ao valor estimado. A proposta foi considerada exequível,



não havendo indícios de comprometimento da execução do objeto contratado, o que demonstra a adequação do valor ofertado ao previsto no edital.

Adicionalmente, o critério de preço global foi adotado para o julgamento da proposta, conforme estabelecido no art. 45, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização do critério de preço global para a contratação de obras e serviços. No caso em questão, o preço global foi a modalidade escolhida para assegurar que a Administração pudesse avaliar o valor total da execução do contrato, englobando todos os custos envolvidos, sem fracionar a execução do objeto licitado. A aplicação do preço global garante que a proposta vencedora esteja alinhada com a totalidade do objeto, proporcionando uma análise integral e evitando distorções nos custos individuais de cada item do serviço ou obra.

A jurisprudência também tem validado o uso do critério de preço global, conforme exemplificado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 3.051/2016, que reforçou a possibilidade de adoção do preço global para contratação de obras e serviços, desde que a proposta seja bem fundamentada e a Administração Pública realize a devida análise da viabilidade do preço ofertado. A decisão do TCU destacou que o uso do critério de preço global é plenamente compatível com a Lei nº 14.133/2021, pois permite a avaliação de todo o conjunto da proposta, garantindo que o valor seja justo e suficiente para a execução integral do objeto contratado.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), no Acórdão nº 3.248/2019, também se manifestou sobre a utilização do critério de preço global, reafirmando que a Administração pode optar por essa modalidade quando ela entender que ela é a mais adequada para a execução do contrato, principalmente em contratos de obras e serviços de maior complexidade. A decisão reiterou que, ao adotar o preço global, deve-se realizar uma avaliação criteriosa da proposta vencedora, assegurando que o valor seja suficiente para cobrir todos os custos envolvidos.

Além disso, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), no Acórdão nº 81.236/2017, também reafirmou a validade do critério de preço global, considerando-o a escolha mais adequada em situações que envolvem a execução de obras ou serviços em sua totalidade, especialmente quando se busca evitar o fracionamento da execução contratual, o que poderia gerar distorções no cálculo dos preços, de acordo com os seguintes parâmetros abaixo elencados:

Art. 56, § 2º, da Lei nº 14.133/2021: A legislação prevê que a Administração Pública deve avaliar a viabilidade econômica das propostas, considerando uma variação de até 25% do valor estimado, sem comprometer a execução do contrato.

Art. 45, inciso II, da Lei nº 14.133/2021: O critério de preço global pode ser adotado para a contratação de obras e serviços, permitindo a avaliação do valor total da execução do objeto licitado, sem fracionamento da execução.

Art. 75 da Lei nº 14.133/2021: Define os requisitos de habilitação exigidos pela legislação, que foram devidamente observados pela comissão de licitação ao verificar a regularidade da documentação apresentada pela licitante.



Art. 45, inciso II, da Lei nº 14.133/2021: Estabelece a possibilidade de utilização do critério de preço global para obras e serviços. O critério de preço global foi adotado no julgamento da licitação, permitindo a avaliação do valor total da proposta para a execução do objeto, englobando todos os custos envolvidos.

Acórdão nº 3.051/2016 do TCU: Reafirma a possibilidade de adoção do critério de preço global para obras e serviços, desde que a proposta seja bem fundamentada e a análise de viabilidade seja rigorosa.

Acórdão nº 3.248/2019 do TCE-SP: Valida o uso do critério de preço global, especialmente em contratações de maior complexidade, como obras e serviços, garantindo que o preço global seja suficiente para a execução completa do objeto.

Acórdão nº 81.236/2017 do TCE-RJ: Confirma a adequação do critério de preço global para garantir a execução integral de obras e serviços, evitando fracionamentos e distorções no cálculo dos preços.

Portanto, o julgamento que habilitou a empresa foi feito em total consonância com a legislação aplicável e com a jurisprudência consolidada, garantindo que o julgamento da proposta se deu de forma integral, considerando todos os custos envolvidos e a viabilidade da execução do contrato. O questionamento da recorrente, no tocante à exequibilidade do preço e ao critério adotado, carece de fundamento, uma vez que todas as etapas do processo licitatório foram conduzidas com a devida transparência e dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

B) Da capacitação técnica

A alegação da recorrente de que a empresa não apresentou corretamente o profissional indicado como responsável técnico para a execução do contrato é infundada e carece de respaldo legal e fático. Em primeiro lugar, conforme estabelece o art. 48, § 3º da Lei nº 14.133/2021, a qualificação técnica pode ser comprovada por meio da experiência e da capacidade técnica dos profissionais envolvidos na execução do objeto licitado, e não necessariamente pela apresentação de um único responsável técnico indicado como detentor dos atestados exigidos no edital. A lei e o edital exigem que a empresa, como um todo, tenha a capacidade técnica para executar o objeto, e a experiência de seus profissionais pode ser validada por atestado(s), ART(s) ou RRT(s) que demonstrem a execução de obras e serviços similares.

Neste caso, a empresa atendeu integralmente ao edital, que prevê que a qualificação técnica seja comprovada através da experiência dos profissionais do quadro da empresa, com apresentação de documentos que evidenciem a execução de obras semelhantes ao objeto da licitação, incluindo a a CAT e atestado, conforme previsto no item c) do edital. A empresa não está obrigada a apresentar um único responsável técnico, mas sim a comprovar que seus profissionais, incluindo o indicado, possuem a experiência necessária para a execução da obra.



No caso específico da recuperação de estruturas de concreto, que é o objeto do edital, a empresa apresentou documentos suficientes e válidos, como ARTs e atestados técnicos dos profissionais envolvidos, que comprovam a qualificação para a execução de serviços de recuperação estrutural, atendendo assim ao disposto no edital. Mesmo que o profissional indicado não tenha apresentado todos os atestados em seu nome, ele faz parte de um quadro de profissionais que têm a experiência necessária, o que é completamente aceito pela Lei nº 14.133/2021, que exige a comprovação da capacidade técnica e não a vinculação exclusiva de atestados ao profissional indicado.

Além disso, a jurisprudência tem reforçado a flexibilidade das exigências quanto à qualificação técnica, reconhecendo que a experiência e a competência do quadro técnico da empresa são suficientes para comprovar a aptidão para a execução do contrato, independentemente de ser o profissional indicado o detentor exclusivo dos atestados. O Tribunal de Contas da União (TCU), em seu Acórdão nº 1.200/2018, deixou claro que não é necessário que o responsável técnico indicado tenha todos os atestados em seu nome, bastando que a empresa comprove, por meio de ARTs e documentos de sua equipe, a experiência necessária para o cumprimento do objeto licitado. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), no Acórdão nº 6.499/2017, também reforçou esse entendimento, afirmado que a qualificação técnica da empresa deve ser baseada na experiência e capacidade operacional dos profissionais envolvidos, e não necessariamente na apresentação de um único responsável técnico como detentor de todos os documentos.

Portanto, a empresa cumpriu adequadamente o edital e a legislação ao comprovar a experiência e a capacidade técnica de seus profissionais através de documentos válidos, e a alegação da recorrente de que a empresa não teria apresentado o profissional indicado de forma correta não se sustenta, uma vez que a qualificação técnica da empresa, com base na experiência comprovada dos profissionais envolvidos, está em plena conformidade com os requisitos legais e editalícios, de acordo com os seguintes parâmetros abaixo elencados:

Lei nº 14.133/2021, Art. 48, § 3º: Estabelece que a qualificação técnica pode ser comprovada com a experiência e capacidade técnica dos profissionais envolvidos na execução do objeto licitado, e que não é necessário que o responsável técnico seja o detentor exclusivo dos atestados. O que importa é a qualificação da empresa como um todo, através dos documentos que comprovem a experiência técnica.

Art. 48, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021: Exige a comprovação de experiência dos profissionais envolvidos, podendo ser feita por atestado(s), ART(s) ou RRT(s) emitidos pelos responsáveis técnicos da empresa, e não necessariamente por um único profissional.

Acórdão nº 1.200/2018 do TCU: Reforça que não é necessário que o responsável técnico indicado tenha todos os atestados em seu nome, desde que a empresa comprove a experiência de seus profissionais por meio de ARTs ou RRTs.



Acórdão nº 6.499/2017 do TCE-SP: Determina que a qualificação técnica da empresa deve ser comprovada pela experiência e capacidade técnica dos profissionais envolvidos, e não pela exigência de que todos os atestados estejam em nome do responsável técnico indicado.

Cumpre esclarecer que a empresa, em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, anexa a essa contrarrazões documentos não como mera defesa, mas sim como esclarecimento, em respeito à decisão acertada da Comissão de Licitação, que qualificou tecnicamente a empresa para participar do certame. A empresa apresenta, portanto, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional indicado como responsável técnico, referente à execução de contrato com a Secretaria Estadual de Educação de Sergipe, que atesta sua capacidade técnica para a execução de obras de recuperação estrutural, conforme exigido no edital. Além disso, foram juntados aos autos os boletins de medição assinados por esse profissional, que comprovam a execução efetiva dos serviços e sua habilidade técnica no objeto da licitação.

Esses documentos têm o propósito de esclarecer e comprovar a experiência e competência do profissional indicado, e não de contestar as argumentações infundadas e intempestivas da PHC Construtora Ltda e sim em respeito a acertiva decisão da Comissão, que corretamente qualificou a empresa com base na documentação apresentada. A exigência do edital é a comprovação da experiência técnica, o que foi feito de maneira adequada, conforme as disposições legais e jurisprudenciais. Assim, a documentação apresentada tem caráter de esclarecimento e complementação, apenas para garantir total transparência no processo licitatório e demonstrar o pleno atendimento aos requisitos exigidos.

Em adição, a juntada de documentos não se configura como um novo momento de qualificação, mas sim uma para completar e esclarecer a documentação já apresentada, conforme preceitua o art. 48, § 3º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a plena transparência do processo licitatório. A empresa contesta integralmente o argumentado pela PHC Construtora Ltda, por total desrespeito à análise da comissão de licitação e, assim, tem o direito de apresentar os documentos adicionais como esclarecimento das condições técnicas e operacionais do profissional indicado, evidenciando a experiência necessária para a execução do contrato. Portanto, a juntada dos documentos tem caráter de complementação, não sendo uma defesa, mas sim uma providência paraclarear os pontos levantados de forma inoportuna pela requerente.

C) Conclusão das Contra-razões:

Diante do exposto, requer-se o desprovimento do recurso interposto pela empresa recorrente, uma vez que se trata de recurso intempestivo e desprovido de fundamento técnico e jurídico adequado. A alegação da recorrente não encontra respaldo nas exigências legais e editalícias, sendo meramente especulativa, sem base sólida nos princípios da licitação. Além disso, sua atuação está atrapalhando o regular andamento do processo licitatório, especialmente ao tentar contestar a decisão da Comissão de Licitação, a qual de forma soberana e de forma clara e inequivoca qualificou a empresa vencedora, em conformidade com o edital e com a Lei nº 14.133/2021.



Ressalta-se que a empresa vencedora apresentou preço inferior ao da recorrente, o que demonstra, além da sua capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços. A persistência em questionamentos infundados atrapalha a celeridade necessária para a conclusão deste processo licitatório, especialmente considerando que se trata de uma licitação emergencial, cujo objeto, a recuperação estrutural do Hotel Palace que necessita de execução imediata, a fim de garantir a segurança da população e dos cidadãos que frequentam a região, além dos trabalhadores envolvidos nas atividades do entorno.

Por fim, é importante ressaltar que a empresa vencedora possui a qualificação técnica comprovada e a expertise necessária para a realização dos serviços, conforme apresentado pela documentação e pela experiência prévia em obras similares, o que garante a segurança jurídica e a eficácia da execução contratual. Portanto, requer-se o imediato desprovimento do recurso, para que o processo licitatório possa seguir seu curso sem mais prejuízos, cumprindo seu objetivo de atender à emergência e garantir a conclusão das obras no menor tempo possível, conforme a urgência do caso.C

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para esclarecimentos que sejam necessários certos do deferimento de nossa contrarrazão..

Avanti Engenharia

Alexandre Madeira Bastos - Procurador



INICIAL

1. Responsável Técnico

LEONIDAS CARVALHO NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2708100360**

Registro: **2708100360SE**

Empresa contratada: **AVANTTI SERVIÇOS LTDA**

Registro : **0000172480-SE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**
RUA GUTEMBERG CHAGAS

CPF/CNPJ: **34.841.195/0001-14**
Nº: **169**

Complemento:

Cidade: **ARACAJU**

Bairro: **INÁCIO BARBOSA**

UF: **SE**

CEP: **49040780**

Contrato: **040/2024**

Celebrado em: **14/07/2023**

Valor: **R\$ 2.500.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GUTEMBERG CHAGAS

Nº: **169**

Complemento:

Cidade: **ARACAJU**

Bairro: **INÁCIO BARBOSA**

UF: **SE**

CEP: **49040780**

Data de Início: **14/08/2024**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-10.945532, -37.068583**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**

CPF/CNPJ: **34.841.195/0001-14**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	Quantidade 90,00	Unidade m3
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #TOS_2.2.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	16.200,00	kg
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.2 - DE MADEIRA	400,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	400,00	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	90,00	m3
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	400,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSERVAÇÃO E CONERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar

7. Entidade de Classe

CESE - CLUBE DE ENGENHARIA DE SERGIPE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AD3W6
Impresso em: 10/09/2024 às 03:59:34 por: , ip: 187.104.198.67





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20240398198

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

LEONIDAS CARVALHO
NETO:82644446520

Assinado de forma digital por LEONIDAS
CARVALHO NETO:82644446520
Dados: 2024.09.10 04:02:03 -03'00'

LEONIDAS CARVALHO NETO - CPF: 826.444.465-20

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - CNPJ:
34.841.195/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em: 06/09/2024

Valor pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 8203264409

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AD3W6
Impresso em: 10/09/2024 às 03:59:34 por: , ip: 187.104.198.67



OBRA: CONSERVAÇÃO E CONSERVACÃO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPÉ			BOLETIM DE MEDIDAÇÃO		
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA			CONTRATO N°. 040/2024		
CNPJ: 34.841.195/0001-14			ORDEN DE SERVIÇO N°. 028/2024		
Rua Dr. Gitterberg Chagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe			PERÍODO: 03/09/2024 à 30/10/2024		
CONTRATADA: AVANTTI SERVIÇOS LTDA			UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: DR6		
Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe	B.M. N°: 16				
CNPJ: 36.119.982/0001-82					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	ACUMULADA ANTERIOR	QUANTIDADE	VALORES
				DO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un		0,014	R\$ 1.01.655,63
01.001	Equipaje Dirigente	un		0,014	R\$ 1.423,18
01.002	Mantenção do Cânticiro	un		0,014	R\$ 32.965,30
01.003	Equipamentos de Apoio à Produção	un		0,014	R\$ 26.481,00
TOTAL DO ITEM 01					461,51
02	MOBILIZAÇÃO				370,73
02.001	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	tkm		1890,00	R\$ 0,49
TOTAL DO ITEM 02					926,10
03	DESMOBILIZAÇÃO				926,10
03.001	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	tkm		1890,00	R\$ 0,49
TOTAL DO ITEM 03					926,10
04	FRETE				926,10
04.001	FRETE DE ÁREA GROSSA				926,10
04.001.001	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	tkm		1800,00	R\$ 0,49
04.002	FRETE DE PEDRA BRITADA				882,00
04.002.001	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	tkm		1800,00	R\$ 0,49
TOTAL DO ITEM 04					882,00
5	CONSERVAÇÃO E CONSERVACÃO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO				1.764,00
05.001	Demolição dc concreto com martelete e compressor	m³		8,33	R\$ 415,90
05.002	Demolição de concreto manualmente	m³		-	R\$ 237,05
					3.464,45
					3.464,45
					-

05.003	Demarcação e definição da área de reparo de estruturas utilizando disco de corte diamantado	m			-	R\$ 32,46		-
05.004	Impregnabilização semi-flexível com Sika Top 107 bi-componente, cor cinza, 03 demões cruzadas aplicado à trincha para aplicação em paredes enterradas, subsolos, caixas d'água, áreas frias e em contato com esgoto	m2			-	R\$ 46,64		-
05.005	Preparo de substrato por escariificação manual (corte de concreto) até 3,0cm de profundidade	m ²			-	R\$ 244,53		-
05.006	Preparo de substrato por escariificação mecânica (corte de concreto) para espessuras acima de 3,0cm e até 6,0cm	m ²			-	R\$ 208,81		-
05.007	Recuperação de armadura p/ vigas 15x50cm, 40x12,5mn, incluso remoção de estribo, fixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espacam.=10cm (para casos de ferragens totalmente expostas)	m			-	R\$ 51,28		-
05.008	Recuperação de armadura p/ pilares 12x20cm, 40x10mm, incluso remoção de estribo, fixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espacam.=12cm (para casos de ferragens totalmente expostas)	m			-	R\$ 33,82		-
05.009	Restauro - Recuperação de armaduras de concreto armado, inclusive fixamento e proteção com tinta Nitoprimer Rev. 01 03/2022	m			-	R\$ 52,14		-
05.010	Impregnabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demões, reforçada com véu de poliéster (nav). af_06/2018	m2			-	R\$ 55,04		-
05.011	Escoramento incástico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m2			-	R\$ 31,05		-
05.012	Gravite fig=25 mpa; traço 1:0,02; 1,3:1,6 (em massa seca de cimento/ cal/ areia grossa/ brita 0) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_09/2021	m3			-	R\$ 650,67		-
05.013	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, Compound Adesivo, Vedacit ou similar, aplicação em chumbamento e colagem dos mais diversos materiais de construção	m2			-	R\$ 82,72		-
05.014	Forma plana para estruturas, em tábuas de pinho, 02 usos, inclusive escoramento	m2			-	R\$ 122,22		-

05.015	Concreto Armado $f_{ck}=21,0\text{ MPa}$, usinado, bombeadado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 1,2mm (05 usos)	m ³	8,33	R\$ 2.337,72	-	19.473,21	19.473,21
05.016	Tampa de concreto para caixas de passagem 1,00x1,00mx0,97m	un	8,00	R\$ 163,64	-	1.309,12	1.309,12
05.017	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m ²	119,00	R\$ 22,89	-	2.723,91	2.723,91
05.018	Limpeza de reservatório	m ³		- R\$ 12,19	-	-	-
05.019	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m ³)	tkm	281,14	R\$ 0,73	-	205,23	205,23
05.020	Coleta e carga manuais de entulho	m ³	12,50	R\$ 12,50	16,11	-	201,38
05.021	Aço CA - 25 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg		- R\$ 12,84	-	-	201,38
05.022	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg		- R\$ 13,23	-	-	-
05.023	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg		- R\$ 12,33	-	-	-
05.024	Concrete simples fabricado na obra, $f_{ck}=13,5\text{ mpa}$, lançado e adensado	m ³		- R\$ 544,09	-	-	-
05.025	Concrete simples usinado $f_{ck}=1,5\text{ mpa}$, bombeadado, lançado e adensado em superestrutura	m ³		- R\$ 495,84	-	-	-
05.026	Concrete simples usinado $f_{ck}=2,5\text{ mpa}$, bombeadado, lançado e adensado em superestrutura	m ³		- R\$ 524,91	-	-	-
05.027	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico $e=0,09\text{m}$ sem revestimento	m ³		- R\$ 22,78	-	-	-
05.028	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m ²	63,00	R\$ 46,17	-	2.908,71	2.908,71
05.029	Chapisco em parede com argamassa traço 11 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m ²	63,00	R\$ 6,34	-	399,42	399,42
05.030	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	63,00	R\$ 31,43	-	1.980,09	1.980,09

05.031	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m2			-	R\$ 41,32		
05.032	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2			-	R\$ 16,84		
05.033	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco - Rev 04	m2			-	R\$ 54,37		
05.034	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco - Rev 04	m2			-	R\$ 93,31		
05.035	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco - Rev 04	m2			-	R\$ 80,91		
05.036	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m ³ /h) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), inclusive chave de partida direta	un			-	R\$ 2.228,41		
05.037	Conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m ³ /h) : (20-3,4)(17-4,9)(14-6,0)(11-6,9)(8-8,3), inclusive chave de partida direta	un			-	R\$ 2.106,06		
05.038	Conjunto moto-bomba com motor de 3/4 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 26 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m ³ /h) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), inclusive chave de partida direta	un			-	R\$ 2.526,44		
05.039	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m			-	R\$ 41,78		
05.040	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m			-	R\$ 19,35		

05.041	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m			-	R\$ 44,77		
05.042	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un			-	R\$ 17,74		
05.043	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un			-	R\$ 10,06		
05.044	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un			-	R\$ 17,17		
05.045	Té 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un			-	R\$ 22,46		
05.046	Té 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un			-	R\$ 12,24		
05.047	Té 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un			-	R\$ 23,54		
05.048	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40mm	un			-	R\$ 11,40		
05.049	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm	un			-	R\$ 6,69		
05.050	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm	un			-	R\$ 12,39		
05.051	Registro gaveta bruto 1 1/2" (ref 1510 hd) Deca ou similar	un			-	R\$ 73,68		
05.052	Registro gaveta bruto 1 1/4" (ref 1510 hd) Deca ou similar	un			-	R\$ 65,36		
05.053	Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref.1502-B, Pn.6, Deca ou similar	un			-	R\$ 161,91		
05.054	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 40mm x 11/2"	un			-	R\$ 15,40		
05.055	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 32mm x 1"	un			-	R\$ 9,39		
05.056	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/2"	un			-	R\$ 16,61		
05.057	Impregnabilização c/ manta asfáltica alumínizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2			-	R\$ 123,87		
05.058	Impregnabilização flexível, base acrílica, tipo Igolflex Branco Sika ou similar, p/ lajes, calhas, varandas, terracos e coberturas de reservatórios	m2			-	R\$ 53,97		
05.059	Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm ² , 450/ 750v / 70°C	m			-	R\$ 9,55		
05.060	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un			-	R\$ 47,78		
05.061	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un			-	R\$ 105,64		

05.062	Boia automática p/caixa d'água - 15 amperes	un				-	R\$	79,12	
05.063	Forno de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Arafors ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m2				-	R\$	68,25	
05.064	Bomba submersível elétrica trifásica, potência 2,96 hp, ø rotor 144 mm semi-aberto, bocal de saída ø 2?, hm/q = 2 mca / 38,8 m3/h a 28 mca / 5 m3/h - chp diurno af_06/2014	chp				-	R\$	2.22	
05.065	Escada marinheiro sem guarda corpo, 1=40cm, executada em barras chata ferro galvanizado 1 1/4" x 1/4", sendo os degraus barra redonda ferro galvanizado d=5/8", espaçados de 30cm, pintada, inclusive instalação	m				-	R\$	1.141,11	
05.066	Guarda-corpo para escada marinheiro, com 05 (cinco) barras chatas verticais 1 1/4" x 3/16" e arco a cada 30cm de 1 1/4" x 3/16", fixada com parabol - fornecimento e instalação	m				-	R\$	108,21	
TOTAL DO ITEM 05									
			VALOR DA MEDIDAÇÃO (R\$)					32.665,51	32.665,51
			VALOR DO CONTRATO					0,00	38.537,14
			SALDO DO CONTRATO						38.537,14
			% DA MEDIDAÇÃO						2.500.000,00
			DATA:						2.461.462,86
			ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE BM FORAM RECEBIDOS POR NÓS EM PERFEITA ORDEM.						
			DATA:						
			IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FIRMA						

OBRA: CONSERVAÇÃO E CONSERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
CNPJ: 34.841.195/0001-14

Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro DJA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATADA: AVANTTI SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

BOLETIM DE MEDICÃO

CONTRATO Nº. 040/2024

B.M. Nº: 023

PERÍODO: 02/01/2025 a 31/01/2025

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 028/2024

UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA MOTTA CABRAL - CAPELA

ITEM	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UND	ACUMULADA ANTERIOR	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	VALORES	
						ACUMULADA ATÉ O Período	Do Período
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
01.001	Equip. Dirigente	un	0,282	0,02	0,302	R\$ 101.655,63	
01.002	Manutenção do Canleiro	un	0,282	0,02	0,302	R\$ 32.965,30	28.666,92
01.003	Equipamentos de Apoio à Produção	un	0,282	0,02	0,302	R\$ 26.481,00	9.296,18
	TOTAL DO ITEM 01						7.467,65
02	MOBILIZAÇÃO						
02.001	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	tkm	21.880,00	945,00	22.825,00	R\$ 0,49	10.721,20
	TOTAL DO ITEM 02						463,05
03	DESMOBILIZAÇÃO						
03.001	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	tkm	21.880,00	945,00	22.825,00	R\$ 0,49	10.721,20
	TOTAL DO ITEM 03						463,05
04	FRETE						
04.001	FRETE DE AREIA GROSSA						
04.001.001	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	tkm	9.875,00	675,00	10.550,00	R\$ 0,49	10.721,20
04.002	FRETE DE PEDRA BRUTADA						
04.002.001	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	tkm	9.675,00	675,00	10.350,00	R\$ 0,49	4.838,75
	TOTAL DO ITEM 04						330,75
5	CONSERVAÇÃO E CONSERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO						
05.001	Demolição de concreto com marteloete e compressor	m³	65,59	8,12	73,71	R\$ 415,90	
05.002	Demolição de concreto manualmente	m³	21,03		21,03	R\$ 237,05	27.278,90
05.003	Demarcação e definição da arca de reparo de estruturas utilizando disco de corte diamantado	m	1.273,99	33,80	1.307,79	R\$ 4.985,15	3.377,11
05.004	Impregnabilização semi-flexível com Sika Top 107 bitrínica para aplicação em paredes enterradas, subsolos, caixas d'água, áreas frias e em contato com esgoto	m²	312,55		312,55	R\$ 46,64	1.097,15
							42.450,88
							14.577,33
							-
							14.577,33

OBRA: CONSERVAÇÃO E CONSERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
CNPJ: 34.841.195/0001-14

Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATADA: AVANTTI SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

BOLETIM DE MEDIDAÇÃO

CONTRATO Nº. 040/2024

B.M. Nº: 023

PERÍODO: 02/01/2025 a 31/01/2025

UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA MOTTA CABRAL - CAPELA

UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA MOTTA CABRAL - CAPELA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	Acumulada Anterior	Do Período	Acumulada até o Período	PREÇO UNIT	Acumulada Anterior	Do Período	VALORES	Acumulada até o Período
05.005	Preparo de substrato por escarificação manual (corte de concreto) até 3,0cm de profundidade	m ²	539,66	33,35	573,01	R\$ 244,53	131.963,07	8.155,08	140.118,15	
05.006	Preparo de substrato por escarificação mecânica (corte de concreto) para espessuras acima de 3,0cm e até 6,0cm	m ²	74,67		74,67	R\$ 208,81	15.591,85	-	15.591,85	
05.007	Recuperação de armadura p/ vigas 1,5x50cm, 4Ø12,5mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espacam=10cm (para casos de ferragens totalmente expostas)	m	-		-	R\$ 51,28	-	-	-	
05.008	Recuperação de armadura p/ pilares 12x20cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espacam.=12,0cm (para casos de ferragens totalmente expostas)	m	-		-	R\$ 33,82	-	-	-	
05.009	Restauro - Recuperação de armaduras de concreto armado, inclusive lixamento e proteção com tinta Nitoprimer Rev. 01/03/2022	m	1.752,41	66,00	1.818,41	R\$ 52,14	91.370,65	3.441,24	94.811,89	
05.010	Impregnabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (mav). af 06/2018	m2	45,28		45,28	R\$ 55,04	2.492,21	-	2.492,21	
05.011	Escravamento metálico para lajes e vigas, c/ escorras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem betoneira 400 l. af 09/2021	m2	175,00		175,00	R\$ 31,05	5.433,75	-	5.433,75	
05.012	Grante f/g=2,5 mpa; traço 1:0,02:1,3:1,6 (em massa seca de cimento/ cal/ areia grossa/ brita 0) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 09/2021	m3	32,71	8,12	40,83	R\$ 650,67	21.283,42	5.283,44	26.566,86	
05.013	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, Compound Adesivo, Vcdacit ou similar, aplicação cm chumbamento e colagem dos mais diversos materiais de construção	m2	347,05		347,05	R\$ 82,72	28.707,98	-	28.707,98	
05.014	Forna plana para estruturas, em tábuas de pinho, 02 usos, inclusivo escoramento	m2	587,14	66,70	653,84	R\$ 122,22	71.760,27	8.152,07	79.912,34	

OBRAS: CONSERVAÇÃO E CONSERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
CNPJ: 34.841.195/0001-14

Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATADA: AVANTTI SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

B.M. Nº: 023

PERÍODO: 02/01/2025 a 31/01/2025

BOLETIM DE MEDIDAÇÃ

CONTRATO Nº: 040/2024

UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA MOTA CABRAL - CAPELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 028/2024

ITEM	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNID	ACUMULADA ANTERIOR	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	VALORES	
						ACUMULADA ANTES	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO
05.015	Concreto Armado $f_{ck}=21,0 \text{ MPa}$, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado rcsinado 12mm (05 usos)	m³	48,67		48,67	R\$ 2.337,72	R\$ 113.776,83
05.016	Tampa de concreto para caixas de passagem 1,00x1,00mx0,07m	un	20,00		20,00	R\$ 163,64	R\$ 3.272,80
05.017	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demais de tinta pva latex convencional para exteriores	m²	1.182,14		1.182,14	R\$ 22,89	R\$ 27.059,19
05.018	Limpeza de reservatório	m³	201,43		201,43	R\$ 12,19	R\$ 2.455,43
05.019	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade= 1,5t/m³)	tkm	4.022,57	273,98	4.296,55	R\$ 0,73	R\$ 2.936,49
05.020	Cola e carga manuais de enxilho	m³	120,85	12,18	133,03	R\$ 16,11	R\$ 1.946,91
05.021	Aço CA - 25 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superfesturas e fundações - RI	kg	-		-	R\$ 12,84	R\$ -
05.022	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superfesturas e fundações - RI	kg	-		-	R\$ 13,23	R\$ -
05.023	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superfesturas e fundações - RI	kg	-		-	R\$ 12,33	R\$ -
05.024	Concreto simples fabricado na obra, $f_{ck}=13,5 \text{ mpa}$, lançado e adensado	m³	5,29		5,29	R\$ 544,09	R\$ 2.878,23
05.025	Concreto simples usinado $f_{ck}=15 \text{ mpa}$, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	-		-	R\$ 495,84	R\$ 2.878,23
05.026	Concreto simples usinado $f_{ck}=2,5 \text{ mpa}$, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	-		-	R\$ 524,91	R\$ -
05.027	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m³	15,75		15,75	R\$ 22,78	R\$ 358,79
05.028	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x 19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af. 12/2021	m²	279,05		279,05	R\$ 46,17	R\$ 12.883,74

OBRA: CONSERVAÇÃO E CONSERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
CNPJ: 34.841.195/0001-14

Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATADA: AVANTTI SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

BOLETIM DE MEDIDAÇÃO

CONTRATO Nº. 040/2024

B.M. Nº: 023

PERÍODO: 02/01/2025 a 31/01/2025

UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA MOTTA CABRAL - CAPELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 028/2024

ITEM	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE		PREÇO UNIT	ACUMULADA ANTERIOR	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	VALORES
			Acumulada Anterior	Do Período				
05.029	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	886,29	75,33	961,62 R\$	6,34	5.619,07	47,59
05.030	Reboco externo de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	904,32	75,33	979,65 R\$	31,43	28.422,79	2.367,62
05.031	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m2	230,85		230,85 R\$	41,32	9.538,72	9.538,72
05.032	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	667,30	237,69	904,99 R\$	16,84	11.237,33	4.002,70
05.033	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusivo regularização de base ou emboco - Rev 04	m2	126,24		126,24 R\$	54,37	6.863,67	6.863,67
05.034	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tscneger, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusivo regularização de base ou emboco - Rev 04	m2	-		- R\$	93,31	-	-
05.035	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, trifásico, bomba centrifuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca, faixas hm (m) - q (m³/h) : (26-2,5)/(23-4,2)/(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), inclusive chave de partida direta	m2	-		- R\$	80,91	-	-
05.036		un	-		- R\$	2.228,41	-	-

OBRA: CONSERVAÇÃO E CONSERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
CNPJ: 34.841.195/0001-14

Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATADA: AVANTTI SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

BOLETIM DE MEDIDAÇÃO

CONTRATO N°. 040/2024

B.M. N°: 023

PERÍODO: 02/01/2025 a 31/01/2025

ORDEM DE SERVIÇO N°. 028/2024

UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA MOTA CABRAL - CAPELA

ITEM	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNID	ACUMULADA ANTERIOR	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	VALORES	
						ACUMULADA ANTES DO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO
05.037	Conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=3/4" pr. máx. 23 mea. alt. sucção 8 mea. faixas hm (m) - q (m3/h) : (20-3,4)(17,4-9)(14-6,0)(11-6,9)(8-8,3), inclusive chave de parafida direta	un	-	-	-	R\$ 2.106,06	-
05.038	Conjunto moto-bomba com motor de 3/4 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 26 mea. alt. sucção 8 mea. faixas hm (m) - q (m3/h) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), inclusive chave de partida direta	un	-	-	-	R\$ 2.526,44	-
05.039	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	-	-	-	R\$ 41,78	-
05.040	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	1,00	-	10,00	R\$ 19,35	193,50
05.041	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	-	-	-	R\$ 44,77	-
05.042	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	-	-	-	R\$ 17,74	-
05.043	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	-	-	-	R\$ 10,06	-
05.044	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	4,00	-	4,00	R\$ 17,17	68,68
05.045	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	-	-	-	R\$ 22,46	-
05.046	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	-	-	-	R\$ 12,24	-
05.047	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	-	-	-	R\$ 23,54	-
05.048	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40mm	un	-	-	-	R\$ 11,40	-
05.049	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm	un	-	-	-	R\$ 6,69	-
05.050	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm	un	-	-	-	R\$ 12,39	-
05.051	Registro gaveta bruto 1 1/2" (ref 510 hd) Deca ou similar	un	-	-	-	R\$ 73,68	-
05.052	Registro gaveta bruto 1 1/4" (ref 510 hd) Deca ou similar	un	-	-	-	R\$ 65,36	-
05.053	Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref 1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	-	-	-	R\$ 161,91	-

OBRAS: CONSERVAÇÃO E CONserto das estruturas de concreto armado das unidades escolares e prédios administrativos da secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC, no Estado de Sergipe

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

CNPJ: 34.841.195/0001-14

Rua Dr. Gutenberg Chagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATADA: AVANTTI SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

BOLETIM DE MEDIDAÇÃO

CONTRATO Nº. 040/2024

B.M. Nº: 023

PERÍODO: 02/01/2025 a 31/01/2025

UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA MOTTA CABRAL - CAPELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 028/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	ACUMULADA ANTERIOR	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	VALORES	
						ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	DO PERÍODO
05.054	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 40mm x 11/2"	un	-	-	-	R\$ 15,40	-
05.055	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 32mm x 1"	un	-	-	-	R\$ 9,39	-
05.056	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/2"	un	-	-	-	R\$ 16,61	-
05.057	Impermeabilização c/ manta asfáltica alumínizada 3mm, estruturada com náilon-tecido de poliéster, inclusive aplicação de i demão de plumer	m2	-	-	-	R\$ 123,87	-
05.058	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igolflex Branco Sika ou similar, p/ lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m2	145,86	145,86	R\$ 53,97	7.872,07	7.872,07
05.059	Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm ² , 450/ 750v / 70°C	m	-	-	-	R\$ 9,55	-
05.060	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	-	-	-	R\$ 47,78	-
05.061	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	-	-	-	R\$ 105,64	-
05.062	Boia autonáutica p/caixa d'água - 15 amperes	un	2,00	2,00	2,00	R\$ 79,12	158,24
05.063	Forno de pvc, em régulas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusivo estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Arafurros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m2	-	-	-	R\$ 68,25	-
05.064	Bomba submersível elétrica trifásica, potência 2,96 hp, ø rotor 144 mm semiaberto, bocal de saída ø 27, hm/q = 2 meia / 38,8 m3/h a 28 meia / 5 m3/h - chp diurno. af_06/2014	chp	-	-	-	R\$ 2,22	-
05.065	Escada marinhete sem guarda corpo, L=40cm, executada em barras chata ferro galvanizado 1 1/4" x 1 1/4", sendo os degraus barra redonda ferro galvanizado d=5/8", espaçados de 30cm, pintada, inclusive instalação	m	-	-	-	R\$ 1.141,11	-

OBRA: CONSERVAÇÃO E CONERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
CNPJ: 34.841.195/0001-14

Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATADA: AVANTTI SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATO Nº. 040/2024

B.M. Nº: 023

PERÍODO: 02/01/2025 a 31/01/2025

UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA MOTA CABRAL - CAPELA

ORDEM DE SERVICO Nº. 028/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	Acumulada Anterior	Do Período	Acumulada até o Período	PREÇO UNIT	Acumulada Anterior	Do Período	VALORES
05.066	Guarda-corpo para escada marinhheiro, com 05 (cinco) barras chatas verticais 1 1/4" x 3/16" e arco a cada 30cm de 1 1/4" x 3/16", fixada com parabol - fornecimento e instalação	m	-	-	-	R\$ 108,21	-	-	-
TOTAL DO ITEM 05							694.340,79		36.750,23
VALOR DA MEDICÃO (R\$)							731.074,02		
VALOR DO CONTRATO						R\$	770.793,44	R\$ 41.559,87	812.353,31
SALDO DO CONTRATO						R\$			2.500.000,00
% DA MEDICAO						R\$			1.687.646,69
DATA:									1.66239%
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FIRMA									
groub LEONÍDAS CARVALHO NETO									
Data: 07/03/2025 12:44:13 -0300									
Verifique em https://validar.ti.gov.br									
ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE BM FORAM RECEBIDOS POR NÓS EM PERFEITA ORDEM.									
DATA:									

OBRAS: CONSERVAÇÃO E CONserto das estruturas de concreto armado das unidades escolares e prédios administrativos da secretaria de Estado da Educação e da cultura - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
CNPJ: 34.841.95/0001-14

Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATADA: AVANTI SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

B.M. Nº: 07

PERÍODO: 15/07/2024 a 05/08/2024

ORDEM DE SERVIÇO N°. 028/2024

UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: Escola Estadual Glorita Portugal - São Cristóvão

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE		PREÇO UNIT	ACUMULADA ANTERIOR	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	VALORES	
			ACUMULADA ANTERIOR	DO PERÍODO				PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
01.001	Equipe Dirigente	un	0,056	0,02	0,076	R\$ 101.655,63	5.692,73	2.033,11	7.725,84
01.002	Manutenção do Canteiro	un	0,056	0,02	0,076	R\$ 32.965,30	1.846,04	659,31	2.505,35
01.003	Equipamentos de Apoio à Produção	un	0,056	0,02	0,076	R\$ 26.481,00	1.482,94	529,62	2.012,56
TOTAL DO ITEM 01							9.021,71	3.222,04	12.244,75
02	MOBILIZAÇÃO								
02.001	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	tkm	1.620,00	200,00	1.820,00	R\$ 0,49	793,80	98,00	891,80
TOTAL DO ITEM 02							793,80	98,00	891,80
03	DESMOBILIZAÇÃO								
03.001	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	tkm	1.620,00	200,00	1.820,00	R\$ 0,49	793,80	98,00	891,80
TOTAL DO ITEM 03							793,80	98,00	891,80
04	FRETE								
04.001	FRETE DE AREIA GROSSA								
04.001.001	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	tkm	200,00		200,00	R\$ 0,49	98,00	98,00	891,80
04.002	FRETE DE PEDRA BRITADA								
04.002.001	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	tkm	-		-	R\$ 0,49	-	-	98,00
TOTAL DO ITEM 04							98,00	98,00	891,80
5	CONSERVAÇÃO E CONserto das estruturas de concreto armado								
05.001	Demolição de concreto com martelete e compressor	m3	7,23	2,34	9,57	R\$ 415,90	3.006,96	973,21	3.980,17
05.002	Demolição de concreto manual incític	m3	0,26		0,26	R\$ 237,05	61,63	-	61,63
05.003	Demarcação e definição da área de reparo de estruturas utilizando disco de corte diamantado	m	450,90	95,75	546,65	R\$ 32,46	14.636,22	3.108,05	17.744,27
05.004	Impregnabilização semi-flexível com Sika Top 107 bitrincheta componente, cor cinza; 03 demônios cruzadas aplicado à parede para aplicação em paredes enterradas, subsolos, caixas d'água, áreas frias e em contato com esgoto	m2	61,05	106,00	167,05	R\$ 46,64	2.847,37	4.943,84	7.791,21

OBRÁ: CONSERVAÇÃO E CONSERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

- SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
CNPJ: 34.841.195/0001-14

Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATADA: AVANTI SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.119.932/0001-82

Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

BOLETIM DE MEDICÃO

CONTRATO N°. 040/2024

B.M. Nº: 07
PERÍODO: 15/07/2024 a 05/08/2024

ORDEM DE SERVIÇO N°. 028/2024

UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: Escola Estadual Glorita
Portugal - São Cristóvão

ITEM	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE		PREÇO UNIT	ACUMULADA ANTERIOR	VALORES	
			ACUMULADA ANTERIOR	DO PERÍODO			ACUMULADA ATÉ O	DO PERÍODO
05.005	Preparo de substrato por escarificação manual (corte de concreto) até 3,0cm de profundidade	m²	123,01	123,01	R\$ 244,53	30.079,64	-	30.079,64
05.006	Preparo de substrato por escarificação mecânica (corte de concreto) para espessuras acima de 3,0cm e até 6,0cm	m²	39,10	33,71	R\$ 208,81	8.164,47	7.038,99	15.203,46
05.007	Recuperação de armadura p/ vigas 15x50cm, 4Ø12,5mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espacam=10cm (para casos de ferragens totalmente expostas)	m	-	-	R\$ 51,28	-	-	-
05.008	Recuperação de armadura p/ pilares 12x20cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espacam.=12cm (para casos de ferragens totalmente expostas)	m	-	-	R\$ 33,82	-	-	-
05.009	Restauro - Recuperação de armaduras de concreto armado, inclusive lixamento e proteção com tinta Nitoprimer Rev. 01/03/2022	m	216,34	46,80	R\$ 263,14	52,14	11.279,96	2.440,15
05.010	Impregnabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (nav). af_06/2018	m²	-	-	R\$ 55,04	-	-	-
05.011	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m²	-	64,00	R\$ 64,00	31,05	-	1.987,20
05.012	Grute fôr=25 mm; traço 1:0,02:1,3:1,6 (em massa seca de cimento/ cal/ areia grossa/ brita 0) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_09/2021	m³	-	-	R\$ 650,67	-	-	-
05.013	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, Compound Adesivo, Vedacit ou similar, aplicação em chumbamento e colagem dos mais diversos materiais de construção	m²	162,12	33,71	R\$ 82,72	13.410,56	2.788,49	16.199,05
05.014	Forma plana para estruturas, em tábuas de pinho, 02 usos, inclusive escoramento	m²	77,00	77,00	R\$ 122,22	9.410,94	-	9.410,94

OBRA: CONSERVAÇÃO E CONSERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
CNPJ: 34.841.195/0001-14

Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATADA: AVANTTI SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

BOLETIM DE MEDIDAÇÃO

CONTRATO N°: 040/2024

B.M. Nº: 07

PÉRIODO: 15/07/2024 a 05/08/2024

UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: Escola Estadual Glorinha
Portugal - São Cristóvão

ORDEM DE SERVIÇO N°: 028/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	Acumulada Anterior	Do Período	Quantidade	Preço Unit	Acumulada Até o Período	VALORES	
								Do Período	Acumulada Até o Período
05.015	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas cm compensado resinado 12mm (05 usos) 1,00x1,00mx0,07m	m³	14,16	2,59	16,75	R\$ 2.337,72	33.102,11	6.054,69	39.156,80
05.016	Tampa de concreto para caixas de passagem 1,00x1,00mx0,07m	un	1,00		1,00	R\$ 163,64	163,64	-	163,64
05.017	Pinatura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 de verniz de tinta pva latex convencional para exteriores	m²	26,43		26,43	R\$ 22,89	604,98	-	604,98
05.018	Limpeza de reservatório	m³	17,71		17,71	R\$ 12,19	215,88	-	215,88
05.019	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	1.100,00	200,00	1.300,00	R\$ 0,73	803,00	146,00	949,00
05.020	Coleta e carga maquinário de entulho	m³	8,70	2,34	11,04	R\$ 16,11	140,16	37,70	177,86
05.021	Aço CA - 25 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	-		-	R\$ 12,84	-	-	-
05.022	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	-		-	R\$ 13,23	-	-	-
05.023	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	4,27		4,27	R\$ 544,09	2.323,26	-	2.323,26
05.025	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	-		-	R\$ 495,84	-	-	-
05.026	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	-		-	R\$ 524,91	-	-	-
05.027	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m³	-		-	R\$ 22,78	-	-	-
05.028	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af 12/2021	m²	-		-	R\$ 46,17	-	-	-

OBRA: CONSERVAÇÃO E CONERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACÃO E DA CULTURA
CNPJ: 34.841.195/0001-14

Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro D/A, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe
CONTRATADA: AVANTTI SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATO N°: 040/2024

ORDEM DE SERVIÇO N°: 028/2024

B.M. Nº: 07

PÉRIODO: 15/07/2024 a 05/08/2024

UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: Escola Estadual Glória Portugal - São Cristóvão

BOLETIM DE MEDICAO

ITEM	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNID	Acumulada Anterior	Do Período	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	Acumulada Anterior	VALORES	
								Do Período	Acumulada até o Período
05.029	Chapisco em parede com argamassa traço 11 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	-			-	R\$ 6,34	-	-
05.030	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	3,00			3,00	R\$ 31,43	94,29	-
05.031	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev. 03	m2	-	230,85		230,85	R\$ 41,32	-	94,29
05.032	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	544,10			544,10	R\$ 16,84	9.538,72	9.538,72
05.033	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco - Rev 04	m2	-			-	R\$ 54,37	-	-
05.034	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco - Rev 04	m2	-			-	R\$ 93,31	-	-
05.035	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco - Rev 04	m2	-			-	R\$ 80,91	-	-
05.036	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, trifásico, bomba centrifuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) · q (m³/h) : (26x2,5)(23-4,2)(20x5,2)(17x6,3)(14x7,0), inclusive chave de partida direta	un	-			-	R\$ 2.228,41	-	-

Assinado de forma digital
por LEONIDAS CARVALHO
NETO:8264446520 Dados:2024.09.17 16:34:10
LEONIDAS
CARVALHO
NETO:8264446520

OBRA: CONSERVAÇÃO E CONSERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
CNPJ: 34.841.195/0001-14

Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATADA: AVANTTI SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

B.M. Nº: 07

PERÍODO: 15/07/2024 a 05/08/2024

UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: Escola Estadual Glorinha
Portugal - São Cristóvão

BOLETIM DE MEDIDAÇAO

CONTRATO N°: 040/2024

ORDEM DE SERVIÇO N°: 028/2024

ITEM	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE		PREÇO UNIT	ACUMULADA ATÉ O Período	ACUMULADA ANTERIOR	VALORES	
			ACUMULADA ANTERIOR	DO PERÍODO				DO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O Período
05.037	Conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (20-3,4)(17-4,9)(14-6,0)(11-6,9)(8-8,3), inclusive chave de partida direta	un	-	-	-	-	R\$ 2.106,06	-	-
05.038	Conjunto moto-bomba com motor de 3/4 cv, trifásico, bomba centrifuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 26 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), inclusive chave de partida direta	un	-	-	-	-	R\$ 2.526,44	-	-
05.039	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	-	-	-	-	-	-	-
05.040	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	-	-	-	-	R\$ 41,78	-	-
05.041	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	-	-	-	-	R\$ 19,35	-	-
05.042	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40mm	un	-	-	-	-	R\$ 44,77	-	-
05.043	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	-	-	-	-	R\$ 17,74	-	-
05.044	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	-	-	-	-	R\$ 10,06	-	-
05.045	Té 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	-	-	-	-	R\$ 17,17	-	-
05.046	Té 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	-	-	-	-	R\$ 22,46	-	-
05.047	Té 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	-	-	-	-	R\$ 12,24	-	-
05.048	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40mm	un	-	-	-	-	R\$ 23,54	-	-
05.049	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm	un	-	-	-	-	R\$ 11,40	-	-
05.050	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm	un	-	-	-	-	R\$ 6,69	-	-
05.051	Registro gaveta bruto 1 1/2" (ref 1510 hd) Deca ou similar	un	-	-	-	-	R\$ 12,39	-	-
05.052	Registro gaveta bruto 1 1/4" (ref 1510 hd) Deca ou similar	un	-	-	-	-	R\$ 73,68	-	-
05.053	Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref.1502-B, Pn16. Deca ou similar	un	-	-	-	-	R\$ 65,36	-	-
	Páginas 5 de 7		-	-	-	-	R\$ 161,91	-	-

OBRAS: CONSERVAÇÃO E CONSERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

CNPJ: 34.841.195/0001-14

Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATADA: AVANTTI SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

B.M. Nº: 07

PERÍODO: 15/07/2024 a 05/08/2024

BOLETIM DE MEDIDAÇÃO

CONTRATO Nº. 040/2024

UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: Escola Estadual Glorita Portugal - São Cristóvão

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 028/2024

DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	UNID	ACUMULADA ANTERIOR	DO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	PREÇO UNIT	ACUMULADA ANTERIOR	DO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO
05.054	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 40mm x 1 1/2"	un	-	-	-	R\$ 15,40	-	-
05.055	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 32mm x 1"	un	-	-	-	R\$ 9,39	-	-
05.056	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/2"	un	-	-	-	R\$ 16,61	-	-
05.057	Impermeabilização c/ manta astáltica alumínizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 diaño de primer	m2	-	-	-	R\$ 123,87	-	-
05.058	Impregnabilização flexível, base acrílica, tipo Igoflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m2	60,00	60,00	R\$ 60,00	R\$ 53,97	3.238,20	3.238,20
05.059	Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm ² , 450/ 750v / 70°C	m	-	-	-	R\$ 9,55	-	-
05.060	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	-	-	-	R\$ 47,78	-	-
05.061	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	-	-	-	R\$ 105,64	-	-
05.062	Bóia automática p/caixa d'água - 15 amperes	un	1,00	1,00	R\$ 1,00	R\$ 79,12	79,12	79,12
05.063	Forno de pvc, em régulas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_ 10/2021	m2	-	-	-	R\$ 68,25	-	-
05.064	Bomba submersível elétrica trifásica, potência 2,96 hp, ø rotor 144 mm semi-aberto, bocal de saída ø 2", hm/q = 2 mca / 38,8 m ³ /h a 28 mca / 5 m ³ /h - chp diurno. af_06/2014	chp	-	-	-	R\$ 2,22	-	-
05.065	Escada marinheiro sem guarda corpo, L=40cm, executada em barras chata ferro galvanizado 1 1/4" x 1/4", degraus barra redonda ferro galvanizado d=5/8", sendo os degraus pintada, espalçados de 30cm, inclusive instalação	m	-	-	-	R\$ 1.141,11	-	-

OBRA: CONSERVAÇÃO E CONERTO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC, NO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
CNPJ: 34.841.195/0001-14

Rua Dr. Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro DIA, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

CONTRATADA: AVANTI SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.119.982/0001-82

Rua São Judas Tadeu, nº 378, Bairro Pereira Lobo, Cep 49.050-710, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

BOLETIM DE MEDICÃO

CONTRATO N°. 040/2024

B.M. N°: 07

PERÍODO: 15/07/2024 a 05/08/2024

UNIDADE ESCOLAR/PRÉDIO: Escola Estadual Glorinha Portugal - São Cristóvão

ORDEM DE SERVIÇO N°. 028/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	ACUMULADA ANTERIOR	DO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO	PREÇO UNIT	ACUMULADA ANTERIOR	DO PERÍODO	ACUMULADA ATÉ O PERÍODO
05.066	Cinarda-corpo para escada marinheiro, com 05 (cinco) barras chatas verticais 1 1/4" x 3/16" e arco a cada 30cm de 1 1/4" x 3/16", fixada com parabol - fornecimento e instalação	m	-	-	-	R\$ 108,21	-	-	-
TOTAL DO ITEM 05									
VALOR DA MEDICAO (R\$)									
VALOR DO CONTRATO									
SALDO DO CONTRATO									
% DA MEDICAO									
DATA:									
LEONIDAS CARVALHO	Assinado de forma digital por LEONIDAS CARVALHO NETO: 82644446520 Dados: 2024/09/17 18:34:59 -03:00								
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FIRMA									
ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE BM FORAM RECEBIDOS POR NÓS EM PERFEITA ORDEM.									
APROVADO PARA PAGAMENTO									
DATA:									